

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE

PLANO DE GOVERNANÇA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



GUIA PARA ELABORAÇÃO DE
PLANO DE
GOVERNANÇA

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito da Cidade do Recife

Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano
Vice-Prefeita da Cidade do Recife

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Marco Aurélio Gomes Araújo
Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Município

Luciana de Macedo Machado Lages
Gerente Geral de Controle Social e Orientação

Lucas Carneiro Pessoa Canto
Gerente de Transparência e Orientação

Carmen Sofia Carvalho do Nascimento
Chefe da Divisão de Orientação

ELABORAÇÃO E REVISÃO DO GUIA

Carmen Sofia Carvalho do Nascimento
Heloisa de Sousa Bezerra
Lucas Carneiro Pessoa Canto

DIAGRAMAÇÃO
Gabinete de Comunicação da Prefeitura do Recife

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	5
3. GOVERNANÇA NA PREFEITURA DO RECIFE	6
4. PLANOS DE GOVERNANÇA ESPECÍFICOS	7
4.1 Por que implementar o Plano de Governança?	7
4.2 Como fazer?	8
ETAPA 1	
Designar Agente de Governança para conduzir a elaboração do plano	9
ETAPA 2	
Elaborar plano de ação com base no Relatório de Avaliação da Governança	11
Etapa 3	
Elaborar e aprovar o plano de governança	13
Etapa 4	
Executar e monitorar as ações descritas no Plano de Governança	16
Etapa 5	
Fomentar a capacitação permanente	17
5. REFERÊNCIAS	18
6. ANEXOS	19



1. INTRODUÇÃO

O tema Governança ganhou protagonismo na Administração Pública do Recife a partir da publicação do Decreto Municipal nº 35.534, 06 de abril de 2022. O normativo institui o Programa de Governança Municipal e oferece diretrizes para a orientação, supervisão e acompanhamento da atuação da gestão, auxiliando na melhoria da governança pública, a partir do aprimoramento dos controles, dos processos e de uma maior transparência no relacionamento com as partes interessadas.

A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio deste guia, pretende auxiliar os agentes públicos da gestão municipal da Prefeitura do Recife na compreensão de conceitos e na estruturação dos planos específicos de governança, que devem ser elaborados de acordo com a realidade de cada órgão/entidade.

Através de um passo a passo, o guia traz orientações e propõe medidas práticas para a construção do planejamento, elaboração e implementação dos planos de governança dos órgãos e entidades, alinhados aos pilares estabelecidos no Programa de Governança da Prefeitura do Recife.

Desejamos que esse material ajude a fortalecer a governança no município. Vamos em frente. Bom trabalho.

Estamos à disposição!

Equipe da Divisão de Orientação/Controladoria-Geral do Município.



2. MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Recife já realizou entregas significativas à população, estabelecendo marcos legais como o Código de Ética Municipal (Decreto Municipal nº 27.627/2013), a Lei de Acesso à Informação (Lei Municipal nº 17.866/2013), regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.527/2015 e o Decreto Municipal Anticorrupção (Decreto Municipal nº 33.207/2019).

No mesmo sentido, vem avançando e recentemente divulgou o Decreto que dispõe sobre a Transformação Digital (Decreto Municipal nº 34.737/2021), o Decreto que institui o Programa de Governança (Decreto Municipal nº 35.534/2022) e o Decreto que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais (Decreto Municipal nº 35.583/2022), que colocam o Recife no caminho das melhores práticas de governança nacionais e internacionais, permitindo gerar valor público.

O Decreto Municipal de Governança, alinhado ao Plano Estratégico da Prefeitura do Recife, nos dá as diretrizes para que possamos evoluir juntos no caminho que queremos seguir, colocando as pessoas no centro de tudo.

Nesse processo, quero contar com meus colegas secretários, presidentes das entidades da administração indireta, secretários executivos e demais titulares dos órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito, que possuem um papel indispensável, não só pelo exemplo, mas fazendo uso de uma sinalização clara a seus liderados de que a promoção da governança representa uma mudança de paradigmas e avanço institucional.

Entendemos que precisamos avançar, e o resultado esperado é uma mudança da cultura organizacional com transformações em todas as áreas da Prefeitura do Recife e cujo objetivo final é criar um conjunto de mecanismos eficientes que nos dê o melhor direcionamento e possibilite atender às expectativas da sociedade, dentro daquilo que se propôs a atual gestão no seu Programa de Governo.

A CGM se coloca à disposição para dar suporte aos órgãos e entidades do município, para que juntos possamos proporcionar mais essa entrega para o povo recifense.



3. GOVERNANÇA NA PREFEITURA DO RECIFE

A Governança Pública é a aplicação de práticas de liderança, estratégia e controle, que permitem aos gestores da Prefeitura do Recife e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento.

Permite estabelecer um processo constante de melhoria institucional para o aperfeiçoamento da atuação do Estado em todas as áreas da gestão pública, impactando diretamente em resultados, diminuindo as incertezas, melhorando sua competitividade e aumentando a confiança da população.

Dessa forma, busca aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e políticas públicas, por meio do fortalecimento da transparência e participação social, da melhoria do desempenho, permitindo que os órgãos e entidades assegurem que suas ações estão direcionadas ao atingimento dos objetivos organizacionais.

O Programa de Governança da Prefeitura do Recife traz os princípios e diretrizes da governança pública. Foi idealizado a partir de 8 pilares e materializados através de itens, requisitos e indicadores, que deram origem a um questionário direcionado a toda a administração pública municipal direta e indireta.

O resultado da análise do questionário possibilitou a elaboração de um relatório, de modo a avaliar o nível de consolidação das práticas de Governança e identificar o grau de maturidade de cada órgão ou entidade.

O documento do programa, no qual são apresentados conceitos iniciais sobre o tema, juntamente com este guia, estão publicados no Portal da Transparência do Município e no sítio oficial da Prefeitura do Recife.

[Acesse aqui o Decreto que instituiu o Programa de Governança Municipal.](#)

[Acesse aqui o Documento do Programa de Governança.](#)

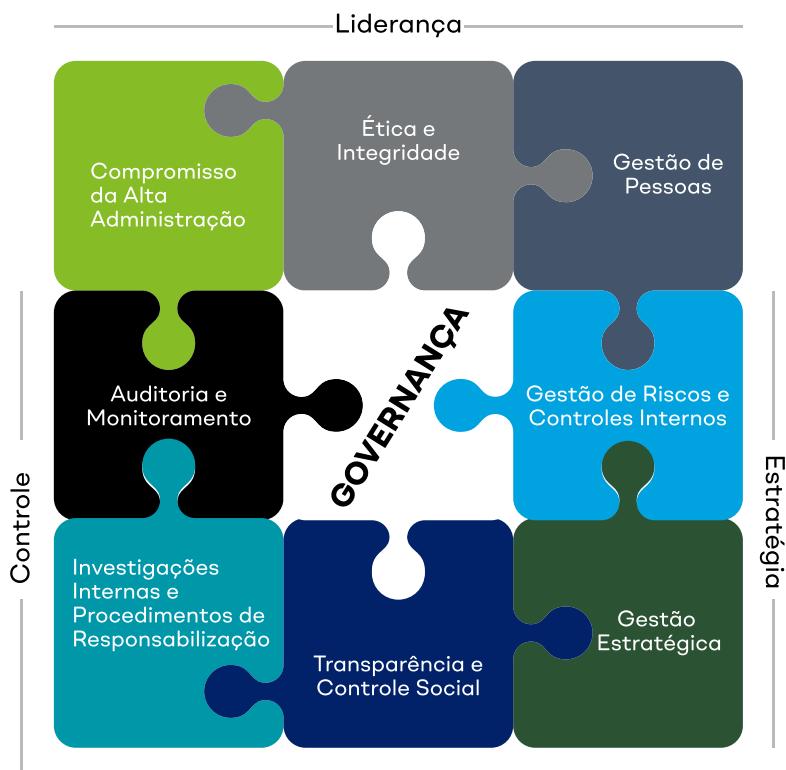


4. PLANOS DE GOVERNANÇA ESPECÍFICOS

Seguindo uma tendência mundial de fortalecimento da governança, o Plano de Governança dos órgãos e entidades municipais tende a contribuir para um ambiente de aumento de maturidade da governança na administração pública, repercutindo também para todos que direta ou indiretamente se relacionam com o poder público.

Os planos terão um papel fundamental nas ações preventivas e corretivas de cada órgão e entidade, tornando as ações da gestão mais efetivas e ajudando a desenvolver um ambiente propício para as entregas esperadas pela população.

Nesse sentido, para a construção do Plano de Governança, recomendamos a criação de grupo de trabalho, designado através de portaria e composto por uma equipe multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver os oito pilares apresentados no Programa de Governança do Município do Recife, ilustrados a seguir:





4.1 POR QUE IMPLEMENTAR O PLANO DE GOVERNANÇA?

Antes da implementação, é primordial a sensibilização de todos os envolvidos sobre a importância do tema e o conhecimento dos benefícios da governança para a efetiva entrega de resultados à sociedade.

Os planos de governança permitem um aprendizado estratégico em todos os níveis da organização, que transcende o simples cumprimento da legislação vigente.

Além disso, é um processo que envolve os agentes públicos, permitindo o engajamento de pessoas e o uso adequado dos recursos, fazendo com que os órgãos e as entidades, através da consolidação dos seus planos específicos, tenham uma clara percepção dos seus papéis e responsabilidades.

Destacamos alguns dos benefícios gerados com a implementação dos planos de governança:

Melhorar os processos internos de controle a partir das recomendações de auditoria.

Possibilitar a captação de recursos externos.

Buscar a efetividade das políticas públicas no atendimento às necessidades da sociedade.

Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.



Otimizar processos e orçamento.

Gerar credibilidade do órgão/entidade perante a sociedade ao promover a cultura da governança.

Melhorar o desempenho dos servidores.

Reduzir riscos e aumentar a probabilidade de atingir os objetivos estratégicos.



4.2 COMO FAZER?

A CGM elaborou um modelo que fundamenta, em etapas, a implementação de um Plano de Governança na esfera pública municipal. Os órgãos e as entidades ao instituírem seus Planos devem fazê-lo de maneira compatível com sua natureza, porte, complexidade e área de atuação, bem como estruturados nos pilares do Programa de Governança.

A seguir, apresentamos as 5 etapas para a construção dos Planos de Governança.

Etapa 1 Designar Agente de Governança

Etapa 2 Elaborar Plano de Ação, com base no Relatório de Avaliação da Governança, para a construção do Plano de Governança

Etapa 3 Executar o Plano de Ação para a elaboração e aprovação do Plano de Governança

Etapa 4 Executar e monitorar as ações descritas no Plano de Governança

Etapa 5 Fomentar a capacitação permanente

Etapa 1
Designar Agente de Governança para conduzir a elaboração do plano

Ações Estratégicas

- Coordenar esforços
- Orientar
- Promover ações de implementação

A primeira etapa para a estruturação do Plano é a designação formal do Agente de Governança, que será o responsável por coordená-lo no órgão/entidade, assim como será o interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.



Como já dito, é de suma importância que seja constituído grupo de trabalho, em especial, para os órgãos/entidades de maior porte, com o envolvimento de uma equipe multidisciplinar na elaboração do referido plano de governança. Não é necessário, no entanto, uma equipe com dedicação exclusiva para esta atividade.

A seguir, listamos as competências do Agente de Governança de acordo com o Decreto Municipal nº 35.534/2022:

COMPETÊNCIAS DO AGENTE DE GOVERNANÇA - art. 21

Coordenar a elaboração do seu Plano de Governança e monitorar a implementação dos itens e requisitos estabelecidos no Programa de Governança Municipal;

Promover ações de sensibilização e disseminação de conteúdos para a construção coletiva do seu Plano de Governança;

Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança municipal;

Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das boas práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Municipal de Governança - CMGov em seus manuais, guias e cartilhas.

ATORES ESTRATÉGICOS

Além do envolvimento de todas as áreas da organização, os planos de governança dos órgãos e entidades podem também contar com o apoio dos seguintes atores estratégicos para que o trabalho possa ser melhor desenvolvido.



ATORES ESTRATÉGICOS

ÓRGÃO/ENTIDADE	CONHECIMENTO ESTRATÉGICO	CONTATO
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Possui conhecimento sobre assuntos relativos à sustentabilidade ambiental.	contato.smas @recife.pe.gov.br
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas	Possui conhecimento sobre a promoção de ações afirmativas de incentivo à diversidade, inclusão e combate ao preconceito.	ggplan.sds @recife.pe.gov.br
Comissão de Ética	Possui o conhecimento sobre as normas vigentes que versam sobre ética no município.	cometica @recife.pe.gov.br
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Possui conhecimento para atuar como facilitadora em gestão de pessoas.	segep @recife.pe.gov.br
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Possui conhecimento para atuar como facilitadora em gestão estratégica.	planejamento @recife.pe.gov.br
Controladoria Geral do Município	Possui conhecimento para dar orientações nos processos de transparência, controle social, integridade, proteção de dados pessoais, gestão de riscos e controles internos.	cgmorienta @recife.pe.gov.br
Empresa Municipal de Informática	Possui conhecimento sobre Governança de dados.	governanca.emprel @recife.pe.gov.br

Resultados esperados na Etapa 1

Publicação de portaria com designação do agente de governança, responsável por conduzir o plano de governança.



Etapa 2

Elaborar plano de ação com base no Relatório de Avaliação da Governança

Ações Estratégicas

- Identificar os requisitos que não foram cumpridos, a partir do Relatório de Avaliação da Governança;
- Estabelecer as prioridades e desenvolver ações para seu cumprimento;
- Registrar reuniões por meio de atas.

Para auxiliar na elaboração do Plano de Governança, é importante que se faça o planejamento através de um Plano de Ação, no qual ficam definidas as etapas, as atividades que devem ser realizadas e identificados os responsáveis por desenvolver cada uma delas, de modo a facilitar o acompanhamento e andamento deste projeto.

Para a construção do Plano de Ação se faz necessário conhecer o cenário atual do órgão/entidade, por meio do diagnóstico contido no Relatório de Avaliação da Governança, elaborado pela Controladoria. O Plano de Ação deve possuir metas e responsáveis, prazos de início e término.

[Acesse aqui Modelo de Plano de Ação](#)

Acompanhando este guia, segue, o relatório final acompanhado da matriz de avaliação do programa de governança contendo o detalhamento e os comentários de todos os requisitos avaliados, expondo o desempenho de cada um deles.

Com base nesta matriz e no conhecimento dos requisitos não atendidos, cada órgão/entidade deve eleger suas prioridades para a elaboração do Plano de Governança, de acordo com a sua realidade e suas especificidades.

Para que se tenha a clareza do desafio a ser enfrentado é desejável que haja um Planejamento Estratégico estruturado, que indique os objetivos a serem alcançados e esteja alinhado ao Planejamento Estratégico da Prefeitura do Recife. Para os órgãos/entidades que já possuem esse instrumento, recomendamos que seja feita a revisão com base no documento "[Recife na Rota do Futuro](#)". No entanto,



a ausência de um documento formal de planejamento estratégico não impede que avanços sejam feitos na governança pública, contanto que estejam claros quais são os objetivos institucionais, a missão, a visão e os valores.

Para o acompanhamento das etapas relativas ao Plano de Ação, recomendamos a realização de reuniões periódicas, registradas em atas, para fins de compartilhamento do desenvolvimento das ações, de maneira a fomentar e valorizar o envolvimento de todos.

As reuniões do Agente de Governança e de toda a equipe envolvida na elaboração do Plano de Ação devem ser estruturadas a partir dos pilares do programa de governança, buscando realizar consulta às áreas envolvidas especializadas em cada assunto.

[Acesse aqui Modelo de Ata](#)

IMPORTANTE:

Para a construção do Plano de Governança, é fundamental a realização de reuniões periódicas com a Alta Administração para que seja discutido resultado do Relatório de Governança recebido, bem como, para avaliar se as ações propostas estão em consonância com a estratégia de atuação da instituição.

Ações Estratégicas

- **Elaborar o Plano de Governança**

Resultados Esperados na Etapa 2

- **Plano de ação com a definição das ações a serem desenvolvidas, que servirão de base para elaboração do Plano de Governança, de acordo com o Relatório de Avaliação da Governança encaminhado pela Controladoria.**
- **Atas de reunião.**



Etapa 3 - Elaborar e aprovar o plano de governança

Até aqui já foi designado o Agente de Governança, identificado o nível de maturidade do órgão/entidade, elaborado o Plano de Ação contendo o cenário que se deseja alcançar, as prioridades, os prazos estabelecidos e os responsáveis por cada etapa. Agora é o momento de elaboração do Plano de Governança.

O Plano deve basear-se nos 8 pilares descritos no documento do Programa de Governança da Prefeitura do Recife, trazendo as ações a serem desenvolvidas para cada pilar. A elaboração do Plano de Governança deve estar prevista no plano de ação e sua estrutura pode seguir de acordo com a proposta abaixo:

Proposta de Estrutura do Plano de Governança (acesse aqui)

1. Capa
2. Contra Capa
3. Mensagem da alta administração
4. Informações sobre a instituição
5. Responsável pelo Plano de Governança
6. Estruturas e Instrumentos de Governança
7. Ações Priorizadas
8. Monitoramento e Atualização Periódica
9. Referências
10. Anexos (se houver)



Elaboração

Inicialmente, reforçamos que as reuniões realizadas para a construção do Plano de Governança devem ser registradas em atas com a deliberação dos participantes e posterior envio à Alta Administração no intuito de dar mais legitimidade e transparência ao processo. É também uma forma de se obter um histórico de tudo que foi discutido para que sejam feitas futuras modificações necessárias.

É importante que a Alta Administração seja a patrocinadora do Plano de Governança e esteja engajada em todo o processo de construção e validação desde o planejamento até a verificação dos resultados.

O documento a ser elaborado deve ser de fácil compreensão, pois terá impacto na vida de todos os agentes públicos e demandará engajamento das diversas áreas envolvidas na execução. Portanto, é importante que todos saibam que esta é uma ação coletiva.

Publicação

É recomendável realizar a divulgação do Plano de Governança, por intermédio de uma matéria no Portal da Prefeitura da Cidade do Recife - PCR e/ou a publicação formal em Diário Oficial, além da disponibilização do documento do plano na página de cada órgão/entidade no Portal da Prefeitura.

Paralelamente, o documento deve ser encaminhado à Controladoria-Geral para conhecimento e monitoramento das ações a serem implementadas.

Abaixo, destacamos algumas iniciativas que, embora não obrigatórias, serão úteis para a construção do plano de governança:



Conhecer sua realidade através da identificação do nível de maturidade dos pilares de governança, por meio do relatório de avaliação da governança enviado pela Controladoria.



Identificar no documento do programa de governança os requisitos e indicadores de desempenho que servirão de base para a melhoria do nível de governança do órgão/entidade.



Identificar normativos de referência para auxiliar na elaboração do plano.



Identificar os controles internos existentes.



Capacitar equipes em áreas relacionadas ao tema governança.



Elaborar o Planejamento Estratégico.



Mapear os processos internos.



Fazer levantamento das recomendações de auditoria, se houver.



Além disso, ressaltamos alguns normativos que podem ser usados como referência e auxiliar na construção dos planos de governança, a exemplo de:

NORMATIVOS ÚTEIS (clique no link para acessar)

[Decreto de Governança](#)

[Lei de Acesso à Informação Municipal](#)

[Decreto que regulamenta a LAI Municipal](#)

[Política Municipal de Proteção de Dados](#)

[Código de Ética](#)

[Decreto de Transformação Digital do Recife](#)

Resultados Esperados na Etapa 3

Publicação do documento do Plano de Governança na página institucional do órgão/entidade dentro do Portal da Prefeitura do Recife, em sítio institucional próprio, ou ainda em Diário Oficial.



Etapa 4 **Executar e monitorar as ações descritas** **no Plano de Governança**

Ações **Estratégicas**

- Acompanhar a execução e evolução de status das ações descritas no plano;
- Fazer revisão periódica no plano e ajustes, sempre que necessário.

Neste ponto, o órgão/entidade já identificou o cenário atual por meio da avaliação feita pela Controladoria. Em seguida, houve o direcionamento na priorização das ações a serem planejadas e executadas, que por sua vez estão alinhadas aos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da PCR. A partir da execução dessas ações deve ser feito o monitoramento dos resultados para verificar se a organização está no rumo certo e produzindo os impactos esperados ou se é necessário fazer correções.

Execução e Monitoramento

Aqui, órgãos e entidades deverão iniciar a execução das ações que foram planejadas, realizar seu acompanhamento através do item 3 do plano de ação, identificando os responsáveis, prazos, e o andamento dos avanços alcançados com o objetivo de verificar a efetividade da sua implantação.

Modelo de Acompanhamento e Monitoramento da Execução

O Plano de governança deverá ser revisado pelo menos, anualmente. A revisão periódica das ações previstas, metas, prazos, resultados e responsáveis deve ocorrer com o objetivo de adequá-las à realidade do órgão/entidade. Recomenda-se que a revisão ocorra sempre que o monitoramento apontar alguma necessidade de ajuste, tendo em vista que os esforços devem ser direcionados para ações mais efetivas à promoção da governança.



IMPORTANTE:

Divulgar internamente o andamento das ações. A comunicação consistente e periódica demonstra que se reconhece a relevância da participação de todos, além de ser uma forma de prestar contas e demonstrar a evolução do órgão/entidade com relação às práticas de governança.

Resultados Esperados na Etapa 4

Monitoramento das ações através do documento "Acompanhamento e Monitoramento da Execução".

Etapa 5 Fomentar a capacitação permanente

Ações Estratégicas

- Capacitar e engajar todos os agentes públicos
- Fomentar a cultura da Governança

Para que o Plano de Governança seja efetivo e haja maior engajamento dos servidores é imprescindível que se assuma o compromisso com a capacitação periódica dos agentes públicos. Essa ação permite maior internalização dos conceitos sobre o tema e fortalece a cultura da governança.

As capacitações podem ser ministradas, a partir das necessidades levantadas, no formato presencial ou virtual (promovidas pela Escola de Governo do Município do Recife ou por outras instituições) conforme a especificidade do tema. Os assuntos podem ser mais abrangentes, atingindo todos os servidores ou, mais específicos, para atender um público mais restrito. Abaixo, sugerimos um modelo de plano anual de capacitação.



Acesse aqui Modelo Plano Anual de Capacitação

Resultados Esperados na Etapa 5

Cronograma anual de capacitação da equipe

5. REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU. Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, set. 2015. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-eintegridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>.

Manual para Implementação de Programas de Integridade: orientações para o setor público. Brasília, DF, jul. 2017. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-eintegridade/arquivos/manual_profip.pdf.

MINAS GERAIS. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Guia de Integridade Pública da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE/MG. Volume 1, 2018. Disponível em: https://cge.mg.gov.br/phocadownload/Integridade/Guia%20de%20Integridade%20Publica_Volume%20I.pdf.

MINAS GERAIS. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Guia de Integridade Pública da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE/MG. Volume 2, 2019. Disponível em: <https://cge.mg.gov.br/phocadownload/Integridade/Guia%20de%20Integridade%20Pblica%20II.pdf> .

Guia Prático de Implementação de programa de Integridade Pública: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, abr. 2018.

Disponível em:

<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Dez passos para a boa governança. Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

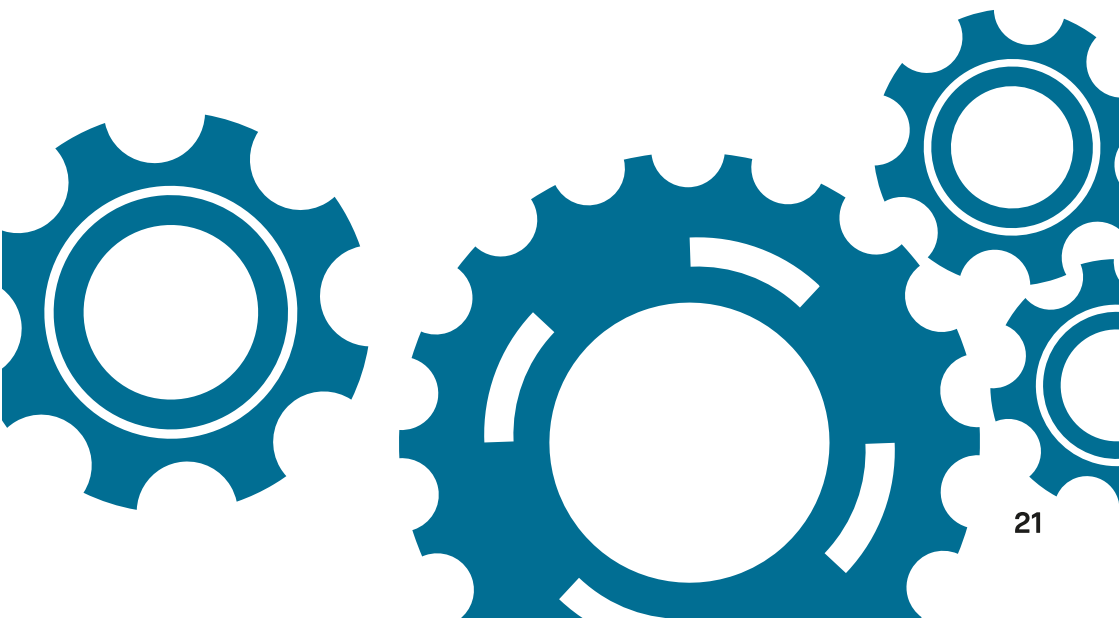
Disponível em:

https://portal.tcu.gov.br/data/files/D5/F2/B0/6B/478F771072725D77E18818A8/10_passos_para_boa_governanca_v4.pdf.

Governança Pública: referencial básico de governança organizacional. Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 3ª Edição. 2020. Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799>

Manual para Implementação de Programa de Integridade na Administração Pública do Estado de Pernambuco. Pernambuco -





6. ANEXOS

MODELO 1

NOMEAÇÃO DO AGENTE DE GOVERNANÇA

PORTARIA Nº XX DE XX DE XXXX DE 20XX

Considerando o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

O(A) Secretário(a)/Presidente do(a) xxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer as atribuições de Agente de Governança da (Secretaria/Entidade), dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

Matrícula: xxxxx

E-mail: xxxx@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário / Presidente de xxxxxxxxxxxxxx



6. ANEXOS

MODELO 2

SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE DE GOVERNANÇA

PORTARIA Nº XX DE XX DE XXXX DE 20XX

Considerando o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

O(A) Secretário(a)/Presidente do(a) xxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer as atribuições de Agente de Governança da (Secretaria/Entidade), dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

Matrícula: xxxxx

E-mail: xxxx@recife.pe.gov.br

Dispensar:

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

Matrícula: xxxxx

E-mail: xxxx@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário / Presidente de xxxxxxxxxxxxxx



6. ANEXOS

MODELO 3

PLANO DE GOVERNANÇA

CAPA

PLANO DE GOVERNANÇA

ÓRGÃO/ENTIDADE

DATA

CONTRA CAPA

Na Contra Capa deve constar uma lista de nomes dos envolvidos na execução do plano de governança e gestores responsáveis pelo órgão/entidade.

1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Mensagem do dirigente máximo fazendo uma introdução ao Plano de Governança e seu comprometimento com este.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1 Resumo das principais competências e serviços prestados pelo órgão/entidade.

2.2 Resumo da estrutura indicando o organograma da instituição.

2.3 Indicar as áreas de atuação do órgão/entidade.

2.4 Apresentar a missão, visão, valores institucionais e resumo das principais diretrizes do Planejamento Estratégico, caso exista.



3. RESPONSÁVEL PELO PLANO DE GOVERNANÇA

Destacar as principais informações constantes na Portaria de designação do Agente de Governança com o nome do responsável e contato.

4. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA

4.1 Apresentar relação dos principais instrumentos internos relativos à governança, tais como leis, regimento interno, código de ética, plano de capacitação interna, portarias, etc.

4.2 Indicar as estruturas de gestão da governança existentes no órgão/entidade a exemplo de: (área responsável pela gestão dos controles internos, gestão estratégica, gestão de pessoas, correição, interlocutor da ouvidoria, autoridade da LAI, agente de governança, encarregado da Política Municipal de Proteção de Dados etc.).

5. AÇÕES PRIORIZADAS

Identificar os principais requisitos de governança priorizados e desenvolver ações que permitam o seu cumprimento.

6. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Indicar como se dará o monitoramento e atualização do Plano de Governança, detalhando como as ações descritas no Plano de Ação serão desenvolvidas pelo órgão/entidade para o aprimoramento da governança.

7. REFERÊNCIAS

8. ANEXOS

O Plano poderá conter documentos anexos, a exemplo do plano de ação, ou outros documentos que o órgão/entidade julgue relevantes para a sua governança.

